LEI MUNICIPAL Nº 470/2011. **DE 26 DE DEZEMBRO 2011.**

MUNICÍPIO DE TALISMÃ
PODER LEGISLATIVO
PROTOCOLO
Nº PROTOCOLO 691
DATA 11 / 01 / 2012
Assinatura

"Autoriza o Pagamento de Abono Salarial aos professores da rede municipal de ensino e dá outras providencias".

A PREFEITA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI.**

Art.1º - Fica autorizado o pagamento de abono salarial aos professores da rede municipal de ensino neste exercício de 2011.

Art.2º - Se enquadrarão nos objetivos desta lei, os profissionais do magistério do ensino fundamental, aí incluídos os docentes e os profissionais que exerçam atividades de suporte pedagógico remunerados nos termos da lei do FUNDEB.

Art.3º - O abono salarial de que trata o artigo 1º, será concedido até o limite de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por servidor, deduzindo-se a contribuição previdenciária e o imposto de renda, observando-se os limites legais de gasto com a folha de pagamento da educação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de dezembro do ano de 2011 (Dois mil e onze).

Miriam Salvador Costa Ribeiro
Prefeita Municipal

Certidão de publicação da Lei Municipal nº 470/2011, de 26/12/2011 anexo.

CERTIDÃO:

"Em observância ao princípio da publicidade dos atos públicos, princípio esse que norteia a administração pública, certificamos para os devidos fins legais, que a Lei Municipal nº 470/2011, de 26/12/2011, a qual versa sobre: "***Autoriza o Pagamento de Abono Salarial aos professores da rede municipal de ensino e dá outras providencias",*** foi devidamente publicada no mural de avisos da Prefeitura, Câmara Municipal e ainda em diversos lugares da cidade para o conhecimento do público na presente data".

SILVANO FAGUNDES DA SILVA
Secretário Chefe de Gabinete